



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

LEI Nº. 1313 de 15 de junho de 2010.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS QUE FAZEM PARTE DO LOTEAMENTO E CONDOMÍNIO "VILA DOS PROFESSORES E SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA", CAMPUS RIO PARANAÍBA-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas pertencentes ao Loteamento e Condomínio Vila dos Professores e Servidores da Universidade Federal de Viçosa, Campus de Rio Paranaíba, ficam denominadas da seguinte forma:

- I – A atual Rua 01 passa a ser denominada Avenida dos Jacarandás.
- II – A atual Rua 02 passa a ser denominada Avenida das Palmeiras.
- III – A atual Rua 03 passa a ser denominada Alameda dos Ipês.
- IV – A atual Rua 04 passa a ser denominada Alameda dos Buritis.
- V – A atual Rua 05 passa a ser denominada Alameda das Quaresmeiras.
- VI – A atual Rua 06 passa a ser denominada Alameda das Acácias.

Parágrafo Único – As ruas tratadas neste artigo localizam-se dentro do loteamento e Condomínio "Vila dos professores e Servidores da Universidade Federal de Viçosa, Campus de Rio Paranaíba", aprovado pela Lei Municipal nº. 1.271, de 02 de junho de 2009.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento das vias públicas tratadas no artigo anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 15 de junho de 2010; 189º da Independência e 121º da República.


JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito


CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração